

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.890/1999**

---

## **CONCEDE INCENTIVO FISCAL Á EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS(PS REPRESENTAÇÕES LTDA).**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido á empresa a seguir nominada , a titulo de incentivo fiscal, a redução da alíquota do imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, que passará para o percentual de 1% (um pôr cento), pelo período de 05 (cinco) anos: Razão Social: PS REPRESENTAÇÕES LTDA Nome de Fantasia: MELLOs REPRESENTAÇÕES C.G.C/MF : 37.848.611/0001-02 Endereço: Av. v-4, sn, Qd.304, Lt.02, Cidade Vera Cruz Cidade: Aparecida de Goiânia-Go Ramo/Atividade: Representação comercial de conzinhas moduladas e armários embutidos. Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, resta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 19 de abril de 1.999. WALTER DE CARVALHO E SILVA Secretario Executivo ZANONE RODRIGUES PEREIRA Secretario de Finanças